

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 1 / 19	

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS nº 88/2026

PAE nº E-2026/2424313

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
ITEM	SIMAS	PRODUTO	QUANTI- DADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNI- TÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR ESTI- MADO
LOTE 1					
1	182339-6	VÁLVULA BIOLÓGICA PORCINA OU BO- VINA POSIÇÃO AÓRTICA , Aproximadamente nos tamanhos 19 a 30mm (grade); Apresenta anel de Celcon ou similar, resistente a fadiga e revestido em Dacron ou pericárdio; Possui gradientes inferiores 2 mmHg em prótese aórtica; Apresenta configuração supra-anular; Possui elemento radiopaco no anel; Com baixo perfil; Com especificação mitral e aórtica distintas; Esterilização química comprovada por estudos bacteriológicos.	200	R\$7.397,66	R\$ 1.479.532,00
COMODATO		Medidor compatível com item 1, em como- dato	3	-	-
LOTE 2					
2	49593-0	VÁLVULA BIOLÓGICA PORCINA OU BO- VINA POSIÇÃO MITRAL , Aproximadamente nos tamanhos 25 a 34mm (grade); Apresenta anel de Celcon ou similar, resistente a fadiga e revestido em Dacron ou pericárdio; Possui gradientes inferiores 2 mmhg em prótese aórtica; Apresenta configuração supra-anular; Possui elemento radiopaco no anel; Com baixo perfil; Com especificação mitral e aórtica distintas; Esterilização química comprovada por estudos bacteriológicos.	200	R\$7.397,75	R\$ 1.479.550,00
COMODATO		Medidor compatível com item 2, em como- dato	3	-	-
LOTE 3					

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:		
PRES.ASJUR-FO.004	18/03/2024	18/03/2024	01	2 / 19		

3	49594-8	VÁLVULA MECÂNICA CARDÍACA, Tipo: AÓRTICA; Aproximadamente nos tamanhos 17 a 30mm (Grade); Duplo folheto ; Estéril, de uso único.	170	R\$ 5.713,50	R\$ 971.295,00
COMODATO		Medidor compatível com item 3, em comodato	3	-	-
LOTE 4					
4	49594-8	VÁLVULA MECÂNICA CARDÍACA, Tipo: MITRAL; Aproximadamente nos tamanhos 23 a 34mm (Grade); Duplo folheto com ângulos de abertura próximos a 85 graus.; Estéril, de uso único.	150	R\$ 5.713,50	R\$ 857.025,00
COMODATO		Medidor compatível com item 4, em comodato	3	-	-
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 4.787.402,00

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

O agrupamento em lotes foi baseado na necessidade de que todos os itens devem possuir exata compatibilidade entre si, ou seja, ser do mesmo fabricante para que o medidor reflita fidedignamente à medida das próteses valvares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente motivação tem por objeto a solução integral para o credenciamento de pessoa jurídica com fito à viabilizar a aquisição de Válvulas Cardíacas, utilizados em Cirurgias Cardíacas, por um período de 12 meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV). A contratação por meio de credenciamento de empresas para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) destinados à realização de cirurgias de troca valvar justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência da assistência em procedimentos cardiovasculares de média e alta complexidade. Tais intervenções demandam materiais altamente especializados, com rigorosos padrões de qualidade, segurança e compatibilidade técnica, sendo imprescindível dispor de diferentes fornecedores habilitados para garantir o atendimento tempestivo das demandas, considerando as especificidades clínicas de cada paciente e a variabilidade dos dispositivos disponíveis no mercado.
--------------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 3 / 19		

	Adicionalmente, o modelo de credenciamento possibilita maior flexibilidade e economicidade à Administração Pública, ao permitir a contratação de múltiplos fornecedores previamente qualificados, sem exclusividade, ampliando a competitividade e assegurando melhores condições de fornecimento. Esse formato também favorece a redução de riscos de desabastecimento, especialmente em situações de urgência e emergência, comuns em cirurgias cardíacas, além de viabilizar a adequação do material às preferências técnicas da equipe médica, contribuindo diretamente para a qualidade dos desfechos assistenciais e para a segurança do paciente. Além disso, a disponibilidade adequada dessas OPMEs assegura a manutenção da capacidade operativa do serviço de cirurgia cardiovascular, evitando a suspensão ou o adiamento de procedimentos essenciais ao tratamento de pacientes com doenças cardíacas graves. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais contribui diretamente para a garantia da assistência integral, a redução de riscos clínicos e a melhoria dos desfechos terapêuticos, em conformidade com os princípios de eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços de saúde. Dessa feita, objetivamos o credenciamento de pessoa jurídica com fito à viabilizar a aquisição de Válvulas Cardíacas, utilizados em Cirurgias Cardíacas, por um período de 12 meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
--	--

NATUREZA DO BEM

☒ Comum. ☐ Especial.
--

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM
--

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Sim	Justificativa: A realização da prova de qualidade mostra-se necessária para a adequada avaliação dos produtos ofertados, garantindo sua conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos no processo de habilitação e assegurando que atendam aos padrões mínimos de desempenho, segurança e eficiência exigidos por esta Fundação.
	☐ Não	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
ASSESSORIA JURÍDICA
Formulário
TERMO DE REFERÊNCIA

Código: PRES.ASJUR-FO.004 Emissão: 18/03/2024 Última Revisão: 18/03/2024 Versão: 01 Página: 4 / 19



EDITAL EXIGIRÁ
AMOSTRA?

☒ Sim.

☐ Não.

Será exigida a análise de amostras com base ao disposto no caput do Art. 41, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo a análise de amostras ser realizada durante a etapa de julgamento das propostas ou lances.

A quantidade da amostra deverá ser de 01 (uma) unidade por item, que será testada pelo setor competente, com posterior emissão de parecer técnico. Caso o material, por suas características, exija um maior número de amostras para realização do teste, o fornecedor será comunicado.

As amostras deverão estar nas embalagens originais dos produtos, contendo a data, o lote de fabricação, o prazo de validade e as especificações dos itens cotados.

As amostras deverão ser entregues no **Protocolo** da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/ Serviço de Farmácia Hospitalar (SEFAR), situado na Tv. Alferes Costa nº 2.000, Bairro Pedreira, CEP 66083-106 na Cidade de Belém, Estado do Pará, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h.

Critérios Objetivos, a seguir:

AVALIAÇÃO TÉCNICA	
CRITÉRIOS GERAIS	
Termo de Referência	Estar de acordo com o descritivo do item
Embalagem/ Rotulagem	Estar nas embalagens originais dos produtos
	Data, lote de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.
	Identificação visual e escrita do produto
	Selagem e abertura da embalagem
Usabilidade	Manuseio e uso/manipulação
Tipo de Material	
Tamanho do produto	

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 6 / 19	

	☒ Credenciamento – Art.78, inciso I e art.79, caput da lei Federal nº 14.133/21. ☐ Sistema de Registro de Preços.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor preço. ☐ Maior desconto. ☒ Preço fixado
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar atendimento inequívoco ao preço fixado em Edital. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa. Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado: a) Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência; b) Descritivo conforme termo de referência. c) Fabricante. d) Procedência do objeto licitado. (Nacional ou Importado) e) Marca. f) A embalagem com o quantitativo do produto ofertado.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 7 / 19	

	g) O número completo do registro expedido pela ANVISA/MS. Deverá ser enviado em anexo à proposta da licitante: Comprovante do Registro, Cadastramento ou Notificação do produto ofertado no Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA, ou comprovação da ausência desta obrigatoriedade, quando for equipamento médico hospitalar. Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico do produto que a licitante está disputando catálogo descritivo e figurado do item ofertado: a) O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência. Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens:
	☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Todos os laboratórios, Empresas e/ ou Distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento dos produtos, são obrigados a apresentar os seguintes documentos organizados na seguinte sequência: ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Comprovante de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, referente ao Licitante;

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 8 / 19	

	☒ Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício, dentro do prazo de validade ☒ Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua indicação em publicação DE FORMA CLARA E PRECISA através de marcador, INDICANDO O ITEM COTADO; - No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam as alíneas acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma. ☒ Atestado expedido por instituições públicas ou privadas, em papel timbrado do emitente, em original ou cópia autenticada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa a ser credenciada forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e quantidade similares com o objeto da presente licitação e/ou procedimento auxiliar. OBS: a) Conformidade com a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde – NR 32, quando aplicável. b) Protocolos de revalidação do Certidão de Registro do Produto só serão aceitos se estiverem de acordo com o art.12, §6º da Lei Federal nº6.360/76; c) Protocolos de revalidação de Licença de Funcionamento só serão aceitos mediante apresentação de legislação que o autorize.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: As empresas deverão adotar boas práticas de otimização de recursos, objetivando a redução de desperdícios e menor poluição, tal como dispõe o decreto nº 4.193, de 18 de setembro de 2024, que trata sobre as diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações realizadas pela Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de licitações e contratos administrativos.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 9 / 19	
	Os critérios de sustentabilidade para licitação e contratação de bens devem seguir o disposto no Art. 9º decreto nº 4.193, de 18 de setembro de 2024, conforme exposto abaixo: I - a utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis; II - o atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III - a utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; IV - não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's); e V - maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. § 1º O edital poderá indicar as normas técnicas a serem exigidas para a adequação dos bens e serviços aos padrões de sustentabilidade. § 2º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio indicado no edital. ☐ Não.					
HÁ RISCOS A SEREM	☒ Sim. Especificar: Os riscos foram analisados na sequencial de análise de riscos.					

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 10 / 19	

ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Além destes, destacamos: Risco 1: Sofrer penalidades, caso não cumpra todos os requisitos do contrato/ata; Risco 2: Arcar com custos adicionais, resultantes de variações de valores no mercado, até que seja comprovado a necessidade de reequilíbrio e submissão de aprovação por parte da administração pública; Risco 3: Arcar com todos os custos, em função da necessidade de troca/reposição de produtos, oriunda de avarias, desvios ou não atendimento das condições especificadas no Termo de referência e edital. ☐ Não.
-----------------------------------	---

FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ Os bens deverão ser entregues em regime de consignação, em até 15 dias corridos após a assinatura dos Termo de Credenciamento ou Contrato. O fornecedor deverá disponibilizar continuamente, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento ou Contrato, o quantitativo de 3 (três) grades completas de cada item. Os medidores em comodato deverão ser entregues ao Centro Cirúrgico no quantitativo integral disposto na descrição e vulto dos insumos, considerando que esta Fundação realiza cirurgias cardiovasculares simultâneas. A reposição dos itens utilizados deverá ocorrer no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação, podendo esta ser realizada a qualquer tempo, a fim de garantir atendimento adequado às situações de urgência. Os materiais consignados deverão ser entregues mediante Nota Fiscal de Simples Remessa, discriminando itens, lotes, validades, quantidades e data de entrega, devendo o recebimento ser atestado pelo setor destinatário com assinatura e identificação.
--------------------------------------	---

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 11 / 19	

	Após o recebimento do referido documento, caberá ao fornecedor a emissão do orçamento discriminado dos produtos efetivamente utilizados, identificados nominalmente por paciente, bem como a posterior emissão da respectiva nota fiscal, correspondente exclusivamente aos materiais comprovadamente utilizados. As notas fiscais deverão ser emitidas por paciente, discriminando o produto utilizado, lote, validade e data do procedimento. A empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis para emitir e entregar a Nota Fiscal, conforme nota de empenho disponibilizada. As OPMEs que não forem utilizadas deverão ser recolhidas pelo fornecedor até 30 (trinta) dias antes do vencimento, cabendo ao fornecedor o monitoramento das validades. O hospital não se responsabilizará por produtos vencidos ou próximos do vencimento. As retiradas ou devoluções ocorrerão mediante emissão de Nota Fiscal de Devolução ou Termo de Devolução, emitido pelo fornecedor. Todos os itens consignados deverão estar em suas embalagens originais, devidamente identificadas, em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade, aderência ou inadequação do conteúdo, observando as condições de armazenamento indicadas pelo fabricante, além do número de registro na ANVISA/MS e identificação do responsável técnico. As OPMEs consignadas deverão ser entregues sem ônus de frete para a FPEHCGV, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada e especificações técnicas exigidas. Produtos entregues em desconformidade com as especificações deverão ser substituídos às expensas do fornecedor. As notas fiscais de venda deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, especificando quantidade, número do lote e validade, que obrigatoriamente deverão corresponder aos materiais disponibilizados, incluindo a descrição da nomenclatura e código SUS vigente.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Os OPMEs deverão ser entregues na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/ Serviço de Farmácia Hospitalar (SEFAR), situado na Tv. Alferes Costa nº 2.000, Bairro Pedreira, CEP 66083-106 na Cidade de Belém, Estado do Pará, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 8h às 16h, conforme descrito na especificação técnica.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 12 / 19	

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	O fornecedor deverá entregar a OPME proposta com, no mínimo, 70% da validade total do produto no ato da entrega, sendo 12 (doze) meses a menor validade aceita para recebimento. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto sem nenhum ônus a FPEHCGV.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Onde? De acordo com o decreto estadual nº877 de 31 de março de 2008. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. A regularidade fiscal pode ser provada: Prova da regularidade fiscal 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 13 / 19		

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ 5% do valor inicial do contrato.	Justificativa: Considerando que se trata de edital de credenciamento de empresas, não será necessária a exigência de garantia.
	☒ Não há.	

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/ CREDENCIANTE

- 12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 12.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 12.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;
- 12.4 Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, solicitando a reexecução ou substituição do material defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 12.5 Estando os objetos de acordo com o solicitado no Termo de Referência e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados no contrato;
- 12.6 A Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 14 deste Termo de Referência e demais cominações legais;
- 12.7 Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos objetos do contrato, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 12.8 Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/ CREDENCIADO

- 13.1 Indicar, quando aplicável, preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
- 13.2 Executar os serviços e/ou entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas, prazos e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo prontamente às determinações que lhe forem dirigidas;

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 14 / 19	

13.3 Providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), relacionadas às condições firmadas neste Termo de Referência;

13.4 Permitir, em qualquer tempo, a fiscalização da entrega dos materiais e da qualidade dos produtos pela Fundação solicitante, mantendo-a permanentemente informada sobre o andamento das atividades;

13.5 Manter, durante toda a vigência do credenciamento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de sua admissão;

13.6 Disponibilizar EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

13.7 Observar integralmente as normas e regulamentos aplicáveis à prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais;

13.8 Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

13.9 Fornecer, sempre que solicitado pela FPEHCGV, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação que esteja vencida ou prestes a vencer;

13.10 Ressarcir eventuais prejuízos causados à FPEHCGV ou a terceiros, decorrentes de ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

13.11 Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais, incluindo despesas com manutenção e reparo de equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, sem possibilidade de cobrança posterior à FPEHCGV;

13.12 Comunicar à FPEHCGV, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início previsto para a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados;

13.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação relacionada às atividades objeto deste Termo sem prévia autorização da FPEHCGV;

13.14 Prestar esclarecimentos à FPEHCGV sobre eventuais atos ou fatos que a envolvam, independentemente de solicitação;

13.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

13.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela FPEHCGV e atendendo prontamente a eventuais reclamações;

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 15 / 19	

13.17 Ressarcir qualquer dano causado ao patrimônio da FPEHCGV decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado, de seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços ou entrega dos materiais, assumindo integral responsabilidade por ações ou omissões que resultem em ônus para a Administração, bem como por eventuais ações judiciais movidas por terceiros relacionadas a este Termo.

13.18 Assegurar a disponibilidade de assistente técnico qualificado para acompanhamento e treinamento das equipes assistenciais em caso de primeira aquisição de marca ou modelo não utilizado por esta Fundação.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Manter e cuidar dos medidores, zelando para que não sejam danificados, por qualquer forma ou pessoa que utilizar os mesmos, bem como informar imediatamente ao Comodante sobre qualquer ato ou fato que possa adversamente afetá-los, e tomar todas as medidas necessárias para preservá-los e conservá-los.

Permitir visitas do Comodante durante o horário comercial para verificar o estado dos equipamentos, através de agendamento prévio.

Restituir os medidores ao Comodante ao término ou na rescisão do contrato.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital.

Rejeitar os equipamentos cujas especificações não atendam aos requisitos constantes neste Termo de Referência.

Notificar a empresa, por meio do Setor de Convênios e Contratos da Fundação, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constantes em cada item recebido em forma de comodato, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou substituições eventualmente necessárias.

Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos técnicos da contratada, por ocasião de eventuais necessidades de reposições e/ou substituições dos materiais descritos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATANTE

A empresa será responsável pelo suporte técnico e pela consultoria necessária para implementação dos equipamentos, bem como sua manutenção plena, com estrutura técnica local adequada ou representante qualificado, sem qualquer ônus para o hospital.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 16 / 19	

A empresa deverá ministrar treinamento em serviço a todos os profissionais que irão utilizar o equipamento, nos turnos da manhã e tarde, nas respectivas equipes, por profissional habilitado, a partir da assinatura do contrato em comodato.

Suprir rigorosamente o previsto nos itens relativos a prazos, local e condições de entrega, presente neste Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão regidas pela Lei n.14.133/2021.

14.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 17 / 19	

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A sanção prevista na letra "a" do item 14.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 14.1 deste Termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5 A sanção prevista na letra "b" do item 14.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.1 deste Termo, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração da Fundação, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

14.6 A sanção prevista na letra "c" do item 14.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 14.1 deste Termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7 A sanção prevista na "d" do item 14.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 18 / 19	

"l" do item 14.1 deste Termo, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item de "sanções" deste Termo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 14.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 14.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade

14.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 14.2 (multa) deste Termo.

14.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.11 A aplicação das sanções previstas no item 14.2 deste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 14.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 14.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantida inscrição no SIMAS e SICAF.

14.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna;

DOS INSUMOS:

Informo a indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:
Fiscal titular: Agnes Nami Kaminosono, matrícula 54189871; Fiscal suplente: Daniela Smith Brito, matrícula 54195001; Fiscal suplente: Heitor Tulio Silva de Moraes, matrícula 5966119/1;

DOS MEDIDORES EM COMODATO:

Informo a indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:
Fiscal titular: Marcia Paula dos Santos Cordeiro, matrícula 54195174;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx
	Elemento de Despesa: xxx
	Fonte do Recurso: xxx
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 7 de abril de 2026.

Heitor Tulio Silva de Moraes
Enfermeiro COREN-PA 575942
CAF/OPME/SEFAR/FPEHCGV